



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com espeque no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, diante da manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao pedido de impugnação, considerando a necessidade de reanálise nas especificações, **o Processo 011/2022 – Pregão Eletrônico 003/2022** fica revogado, ao pressuposto do interesse público, conveniência e oportunidade. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS DO COVID 19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE**. Informações na sede da Prefeitura, pelo tel.: (34)3835-1222 ou pelo site www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br. Agnaldo Ferreira da Silva- Prefeito Municipal. Cruzeiro da Fortaleza MG, 04/02/2022.